



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2019

(em 20 de novembro de 2019)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 151/2019 DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE REFORÇO ESTRUTURAL DA PONTE DONATO WIEMES NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 061/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA **BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:*

O Município de Rio Fortuna/ SC, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no CNPJ/ MF 82.926.585/0001-30, neste ato, representado pelo Senhor **LINDOMAR BALLMANN**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rio Fortuna, neste ato, simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.859.913/0001-47, situada na Rua do Comércio, nº 1.179, Bairro Centro, Município de Alfredo Wagner/SC, neste ato, representada por seu sócio administrador Sr. Valcir Alves da Silva, CPF nº 416.501.589-04, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o disposto no Contrato nº 151/2019, cláusula décima quarta;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93, artigo 65, § 1º;
- Considerando as justificativas constantes no Parecer de Engenharia emitido pela Engenheira Civil do Município de Rio Fortuna;
- Considerando-se que a execução da obra sem a inclusão dos quantitativos relatados no Parecer de Engenharia, poderia comprometer a qualidade da obra;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços executados anteriormente pela Contratada;
- Considerando-se o Parecer da Assessoria Jurídica do Município como favorável;

Celebra-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo ao objeto do Contrato Original, celebrado em 16 de outubro de 2019, sob nº 151/2019, devido à necessidade da execução de serviços não previstos no mesmo, conforme especificado abaixo.

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

Os itens constantes no contrato original ficam alterados, por acordo entre as partes, incluindo-se, assim, ao objeto do Contrato nº 151/2019, os itens conforme planilha anexa ao presente aditivo contratual.

CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

O valor do Contrato nº 151/2019 fica acrescido em R\$ 3.897,59 (três mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), passando de R\$ 38.861,40 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), para R\$ 42.758,99 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), alterando-se, assim, a Cláusula Oitava do Contrato nº 151/2019, conforme segue:

CLÁUSULA OITAVA: DO VALOR – Ao presente contrato é dado o valor global de **R\$ 42.758,99 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, fixo e irrevogável.

CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 151/2019, celebrado em 16 de outubro de 2019, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 20 de novembro de 2019.

LINDOMAR BALLMANN

PREFEITO MUNICIPAL

P/ CONTRATANTE

VALCIR ALVES DA SILVA

BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA. ME

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Júnior Schmitz

CPF: 014.919.699-70

Nome: Késsia Meurer

CPF: 081.472.379-95